

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO N° 2878, DE 04 DE MAIO DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 15.100,82, (quinze mil, cem reais e oitenta e dois centavos) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 15.100,82

02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
3946 10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	15.100,82
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00600	
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
312000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta do excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19 - Provimento CG nº 9/2020:

Excesso: 15.100,82

Fontes de Recurso 0600	15.100,82
------------------------	-----------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 04 de maio de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos